PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 – PMTP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.00002/2023 – PMTP

CONTRATO Nº 26.016/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E A EMPRESA FABIO R. DA SILVA, e dá outras providências.

Aos 17 (DEZESSETE) do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, Tamboril do Piauí-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. Prefeita Municipal Ana Delcides Figueiredo Guedes, portadora da Carteira de Identidade RG. nº611.935 – Emissor. SSP– UF PI e inscrita no CPF sob o nº 330.016.423-00 e de outro lado a Empresa **FABIO R. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.150.189/0001-01**, com Endereço Rua Edmundo Belo da Silva , -407- loja – A –CEP- 64.770-000- centro –São RaimundoNonato-PI, neste ato representado por FABIO RIBEIRO DA SILVA= Portador do CPF- 049.312.725-92 , residente e domiciliado na cidade São Raimundo Nonato-PI, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61,da Lei n.º 8.666/93, **Registro de Preços para futura contratação de empresa e sob demanda para Aquisição de Material de expediente, escolar e pedagógico destinados a atender demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 e processo administrativo nº **016.00002/2023** ; observadas as disposições da Lei nº Lei nº 10.520,de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial a lei 13.979, de6 de fevereiro de 2023 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:25:12 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALFINETE CABEÇA NIQUELADA N° 24	CX	ACC	PADRÃO	8	R$ 7,47	R$ 59,78
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 COR AZUL	UNID	RADEX	PADRÃO	8	R$ 7,86	R$ 62,91
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLASTICO	UNID	STALO	PADRÃO	10	R$ 7,96	R$ 79,60
4	APAGADOR PARA QUADRO EM MADEIRA	UNID	STALO	PADRÃO	2	R$ 4,86	R$ 9,73
5	COLA SILICONE 100ML	UNID	KOALA	PADRÃO	60	R$ 14,75	R$ 885,12
6	APONTADOR SIMPLES SEM DEP6SITO	UNID	LEO E LEO	PADRÃO	39	R$ 0,69	R$ 26,83
7	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA	UNID	POLIBRAS	PADRÃO	350	R$ 7,97	R$ 2.788,80
8	BALOES COM 50 UM	PCT	BOCAZUL	PADRÃO	20	R$ 11,61	R$ 232,16
9	TINTA GUACHE 250ML	UNID	KOALA	PADRÃO	25	R$ 5,82	R$ 145,60
10	BARBANTE 100% ALCODAO N° 8 COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250G	ROLO	EURO ROMA	PADRÃO	20	R$ 28,80	R$ 576,00
11	BORRACHA BICOLOR	CX	MERCUR	PADRÃO	25	R$ 3,76	R$ 94,00
12	TESOURA 8" 21CM	UNID	JOCAR	PADRÃO	5	R$ 13,32	R$ 66,60
13	BORRACHA PONTEIRA 100 UND	CX	MERCUR	PADRÃO	30	R$ 13,58	R$ 407,52
14	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 200 FLS	UNID	CREDEAL	PADRÃO	150	R$ 12,42	R$ 1.862,40
15	CADERNO 12X1 FLEX ESPIRAL 240FLS	UNID	CREDEAL	PADRÃO	90	R$ 17,59	R$ 1.583,28
16	CADERNO 6X1 FLEX ESPIRAL 72FLS	UNID	CREDEAL	PADRÃO	130	R$ 6,93	R$ 900,64
17	CADERNO CAPA DURA GRANDE COM 96 FLS.	UNID	CREDEAL	PADRÃO	90	R$ 7,17	R$ 645,12

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300 Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300 Dados: 2023.04.17 14:25:41 -03'00'

18	CADERNO BROCHURAO COM PAUTA 60FLS	UNID	CREDEAL	PADRÃO	90	R$ 7,94	R$ 714,96
19	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 40 FLS	UNID	CREDEAL	PADRÃO	90	R$ 4,72	R$ 424,80
20	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 40FLS	UNID	CREDEAL	PADRÃO	90	R$ 4,42	R$ 397,44
21	CADERNO PEQUENO 96FLS BROCHURA 1\4	UNID	CREDEAL	PADRÃO	90	R$ 7,13	R$ 641,52
22	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS	UNID	KENKO	PADRÃO	15	R$ 34,58	R$ 518,76
23	CANETA ESFEROGRAFICA COM 50 UNIDADES	CX	BIC	PADRÃO	25	R$ 31,07	R$ 776,80
24	COLA BRANCA 500G	UNID	KOALA	PADRÃO	12	R$ 9,01	R$ 108,10
25	COLA PARA ISOPOR 500C	UNID	ACRILEX	PADRÃO	12	R$ 17,46	R$ 209,57
26	CAPA PARA ENCADERNAÇAO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100FLS, TAM A4.	PCT	ACP	PADRÃO	15	R$ 51,53	R$ 772,92
27	PAPELCARBONO FILME A4 AZUL7PRETO COM 100 FLS	CX	RADEX	PADRÃO	10	R$ 51,07	R$ 510,72
28	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UNID	VMP	PADRÃO	300	R$ 1,14	R$ 340,80
29	PLASTICO ADESIVO CONTACT	ROLO	FILIPACK	PADRÃO	5	R$ 83,54	R$ 417,68
30	TESOURA51/2	CX	JOCAR	PADRÃO	1	R$ 65,69	R$ 65,69
	LOTE I						**R$ 16.325,84**
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	COLA BRANCA 90G	UNID.	JOCAR	PADRÃO	150	R$ 3,23	R$ 484,50
2	COLA PARA ISOPOR 90G	UNID.	ACRILEX	PADRÃO	100	R$ 5,17	R$ 517,00
3	CORRETIVO LÍQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	RADEX	PADRÃO	10	R$ 25,01	R$ 250,10
4	COLA COLORIDA EMBALAGEM COM 4 UND DE 25 GR CADA	UNID.	KOALA	PADRÃO	50	R$ 6,13	R$ 306,50
5	BASTAO DE COLA QUENTE EM SILICONE FINA PCT. COM 100 UNID.	PCT	IBEL	PADRÃO	1	R$ 101,28	R$ 101,28
6	BASTAO DE COLA QUENTE EM SILICONE FINA PCT. COM 100 UNID	PCT	IBEL	PADRÃO	1	R$ 82,12	R$ 82,12
7	COLA GLITER 25G COM 06 UNIDADES	CX	KOALA	PADRÃO	50	R$ 7,06	R$ 353,00
8	DIARIO DE CLASSE 14FLS	UNID.	TILIBRA	PADRÃO	150	R$ 3,56	R$ 534,00
9	ENVELOPE 26X36	UNID.	SCRITY	PADRÃO	250	R$ 1,69	R$ 422,50
10	ENVELOPE 31X41 COM 250	UNID	SCRITY	PADRÃO	10	R$ 1,10	R$ 11,00
11	ESTILETE ESTREITO 9MM	UNID	LEONORA	PADRÃO	25	R$ 1,63	R$ 40,75
12	EVA CORES 42X60 CI0FLS	PCT	LEONORA	PADRÃO	50	R$ 20,91	R$ 1.045,50
13	EVA DECORADO COM 10 FLS	PCT	LEONORA	PADRÃO	30	R$ 6,68	R$ 200,40

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300 Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:26:10 -03'00'

14	EVA COM GLITER COM 10 FLS	PCT	LEONORA	PADRÃO	30	R$ 48,32	R$ 1.449,60
15	FITA CREPE 25X40	UNID	ADERE	PADRÃO	30	R$ 5,82	R$ 174,60
16	EXTRATOR DE GRAMPOS SIMPLES	UNID	LEONORA	PADRÃO	10	R$ 3,03	R$ 30,30
17	FITA 12MMX40M TRANSPARENTE	UNID	ADERE	PADRÃO	50	R$ 2,28	R$ 114,00
18	FITA 12MMX40M MARROM	UNID	ADERE	PADRÃO	50	R$ 3,43	R$ 171,50
19	FITA CREPE 38X40M	UNID	ADERE	PADRÃO	25	R$ 16,48	R$ 412,00
20	CLIPE 1.0 CAIXA COM 100UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	15	R$ 3,22	R$ 48,30
21	CLIPE 2.0 CAIXA COM 100UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	20	R$ 3,27	R$ 65,40
22	CLIPE 3.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	20	R$ 3,40	R$ 68,00
23	CLIPE 4.0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	20	R$ 3,49	R$ 69,80
24	CLIPES 6.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	20	R$ 3,53	R$ 70,60
25	CLIPE 8.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	15	R$ 6,56	R$ 98,40
	LOTE II						**R$ 7.121,15**
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	GIZ DE CERA COM 12UNIDADES A CAIXA	CX	LEO E LEO	PADRÃO	40	R$ 7,54	R$ 301,60
2	GRAMPEADOR DE FERRO MEDIO, CAP. 25 FLS	UNID	JOCAR	PADRÃO	20	R$ 21,12	R$ 422,40
3	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	25	R$ 6,37	R$ 159,25
4	HIDROCOR FINO COM 12	CX	PILOT	PADRÃO	75	R$ 10,13	R$ 759,75
5	HIDROCOR GROSSO COM 12	CX	PILOT	PADRÃO	50	R$ 18,35	R$ 917,50
6	HIDROCOR FINO COM 6 CORES	CX	PILOT	PADRÃO	50	R$ 9,22	R$ 461,00
7	ISOPOR PLACA DE 15MM	UNID	VMP	PADRÃO	75	R$ 4,73	R$ 354,75
8	ISOPOR PLACA DE 25MM	UNID	VMP	PADRÃO	40	R$ 5,98	R$ 239,20
9	ISOPOR PLACA DE 30MM PACOTE C/25 UNIDADES.	UNID	VMP	PADRÃO	40	R$ 103,54	R$ 4.141,60
10	ISOPOR PLACA DE 50MM	UNID	VMP	PADRÃO	15	R$ 5,93	R$ 88,95
11	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	CX	SERELEPE	PADRÃO	100	R$ 6,68	R$ 668,00
12	LAPIS GRAFITE N° 2 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	SERELEPE	PADRÃO	25	R$ 38,52	R$ 963,00
13	LIGA ELASTICA N 18 COM 100	PCT	MERCUR	PADRÃO	50	R$ 4,71	R$ 235,50
14	LIVRO DE ATA COM 200 FLS	UNID	SÃO DOMINGOS	PADRÃO	5	R$ 33,75	R$ 168,75

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:26:33 -03'00'

15	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	UNID	SÃO DOMINGOS	PADRÃO	50	R$ 10,80	R$ 540,00
16	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURA, TAM OFÍCIO, C/100 FLS	UNID	SÃO DOMINGOS	PADRÃO	15	R$ 23,80	R$ 357,00
17	MASSA DE MODELAR COM 12	CX	KOALA	PADRÃO	100	R$ 7,38	R$ 738,00
18	PAPEL A4 210X297	CX	CHAMEX	PADRÃO	120	R$ 197,69	R$ 23.722,80
19	PAPEL ALMAQO COM PAUTA 400FLS	PCT	TILIBRA	PADRÃO	15	R$ 43,12	R$ 646,80
20	PAPEL CAMUR^A CORES VARIADOS, COM 25FLS	PCT	VMP	PADRÃO	15	R$ 40,88	R$ 613,20
21	PAPEL CARTAO ESPECIAL COM 20 FLS	PCT	VMP	PADRÃO	10	R$ 19,07	R$ 190,70
22	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS COM 50 FLS	PCT	VMP	PADRÃO	25	R$ 67,00	R$ 1.675,00
23	PAPEL CREPON, 0,48X2MT	UNID	VMP	PADRÃO	50	R$ 1,66	R$ 83,00
24	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, C/40FLS	PCT	VMP	PADRÃO	50	R$ 43,55	R$ 2.177,50
25	PAPEL MADEIRA, 66X96, COM 100FLS	PCT	VMP	PADRÃO	50	R$ 66,81	R$ 3.340,50
26	PAPEL MICROONDULADO COM 10 FLS	PCT	VMP	PADRÃO	10	R$ 21,45	R$ 214,50
27	PAPEL SUFITE, A4 GRAMATURA DE 75GM, COR EMB. PLASTIFICADO	PCT	REPORT	PADRÃO	50	R$ 19,54	R$ 977,00
28	PAPEL VERGE, A4, 210X297, C/180G, CORES VARIADAS COM 100 FLS	PCT	FILIPAPER	PADRÃO	5	R$ 26,78	R$ 133,90
	LOTE III						**R$ 45.291,15**
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE	UNID	ACP	PADRÃO	210	R$ 5,38	R$ 1.129,80
2	PASTA C/ABA E ELASTICO DIVERSAS CORES PAPELAO	UNID	DELLO	PADRÃO	115	R$ 2,67	R$ 307,05
3	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELORES PLASTICO, ESPESSURA 0,06MM, COR PRETA	UNID	ACP	PADRÃO	20	R$ 21,41	R$ 428,20
4	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNID	POLIBRAS	PADRÃO	115	R$ 10,46	R$ 1.202,90
5	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO TRILHO	UNID	DELLO	PADRÃO	115	R$ 2,19	R$ 251,85
6	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELAO PLASTICADO	UNID	DELLO	PADRÃO	250	R$ 2,66	R$ 665,00

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:26:50 -03'00'

7	PASTA EM L OFICIAL PVC	UNID	ACP	PADRÃO	170	R$ 1,36	R$ 231,20
8	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UNID	ACP	PADRÃO	215	R$ 4,57	R$ 982,55
9	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UNID	ACP	PADRÃO	215	R$ 7,68	R$ 1.651,20
10	PASTA SANFONADA EM PVC COM 31 DIVISOES TAM OFÍCIO	PCT	ACP	PADRÃO	60	R$ 57,02	R$ 3.421,20
11	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	UNID	DELLO	PADRÃO	215	R$ 2,71	R$ 582,65
12	PERCEVEJO COM 100UNIDADES	CX	ACC	PADRÃO	20	R$ 7,88	R$ 157,60
13	PERFURADOR UNIVERSAL COM 2 FUROS METAL 20/25FLS	UNID	JOCAR	PADRÃO	50	R$ 40,99	R$ 2.049,50
14	PERFURADOR METALICO COM CAP. P/ PERFURAR 100 FLS 75G/M	UNID	JOCAR	PADRÃO	20	R$ 172,70	R$ 3.454,00
15	PINCEL DE PELO N° 10	UNID	LEO E LEO	PADRÃO	60	R$ 3,20	R$ 192,00
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL V BOAR MASTER PILO	UNID	COMPACTOR	PADRÃO	60	R$ 6,45	R$ 387,00
17	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	LEONORA	PADRÃO	11	R$ 26,88	R$ 295,68
18	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNID	LEONORA	PADRÃO	11	R$ 23,57	R$ 259,27
19	PORTA-LAPIS	UNID	EASY OFFICE	PADRÃO	30	R$ 12,62	R$ 378,60
20	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO	UNID	ACRIMET	PADRÃO	60	R$ 10,28	R$ 616,80
21	QUADRO AVISO SIMPLES 50X100 DE ALUMINIO	UNID	SOUZA	PADRÃO	7	R$ 139,52	R$ 976,64
22	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X150	UNID	STALO	PADRÃO	7	R$ 155,29	R$ 1.087,03
23	QUADRO BRANCO DE ACRILICO ALUMINIO 120X200	UNID	STALO	PADRÃO	6	R$ 127,85	R$ 767,10
24	QUADRO CORTIÇA 120X150 ALUMINIO	UNID	SOUZA	PADRÃO	6	R$ 13,79	R$ 82,74
25	QUADRO CORTIÇA 90X120 ALUMINIO	UNID	SOUZA	PADRÃO	6	R$ 13,79	R$ 82,74
26	QUADRO FELTRO 120X150 ALUMINIO	UNID	SOUZA	PADRÃO	15	R$ 154,91	R$ 2.323,65
27	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UNID	ACRIMET	PADRÃO	200	R$ 1,59	R$ 318,00
28	RECUA PLASTICATRANSPARENTE 50CM	UNID	ACRIMET	PADRÃO	45	R$ 4,26	R$ 191,70
29	STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100FLS	UNID	MAGISTERIO	PADRÃO	2	R$ 77,23	R$ 154,46

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:27:11 -03'00'

30	TABUADA DO ESTUDANDO SIMPLES	UNID	SÃO DOMINGOS	PADRÃO	140	R$ 2,60	R$ 364,00
31	TECIDO TNT	ROLO	SANTA FÉ	PADRÃO	22	R$ 117,33	R$ 2.581,26
32	TESOURA DE PICOTA	UNID	JOCAR	PADRÃO	10	R$ 28,16	R$ 281,60
33	TESOURASEM PONTA ESCOLAR DIVERSAS CORES	UNID	JOCAR	PADRÃO	112	R$ 3,94	R$ 441,28
34	TINTA CUACHE CAIXA COM 6 CORES	CX	ACRILEX	PADRÃO	112	R$ 5,63	R$ 630,56
35	TINTA PARA CARIMBO AZUL OU PRETA42ML	CX	RADEX	PADRÃO	30	R$ 6,64	R$ 199,20
36	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML	CX	RADEX	PADRÃO	30	R$ 51,50	R$ 1.545,00
37	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 200ML	UNID	RADEX	PADRÃO	100	R$ 25,80	R$ 2.580,00
38	TINTA PARA PINCEL PILOT	CX	PILOT	PADRÃO	10	R$ 43,80	R$ 438,00
	LOTE IV						**R$ 33.689,01**
Total Geral R$ 102.427,15 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos							**R$ 102.427,15**

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:27:29 -03'00'

1.1 Constitui-se objeto deste contrato contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente, escolar e pedagógico destinados a atender demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 O fornecimento do objeto do presente contrato, deverão ocorrer de acordo com A ORDEM DE FORNECIMENTO feita pelo município, cujo procedimento se dará após a assinatura do instrumento contratual, conforme unidade requisitante.

2.2 O objeto será prestado pela contratada, de acordo com O ESPECIFCADO no termo de referência, Anexo I e da Proposta apresentada.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação daOrdem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 O objeto deverá ser entregue no momento da apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho.

2.5 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da fatura, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

2.6 Por ocasião da entrega, o fornecedor do produto deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço.

2.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do equipamento fornecido, de acordo termo de referencia do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:

3.1 O recebimento dos produtos ficará por conta da Secretaria Municipal de Administração de Tamboril do Piauí – Piauí, ou outra secretaria previamente indicada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor global do presente CONTRATO é (cinquenta por cento) do valor total dos lotes I,II,III e IV da ata de registro de preços11/2023 conforme relatório de vencedores em anexo e conforme valores da proposta vencedora.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:27:47 -03'00'

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Tamboril do Piauí/PI, até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento, e a solicitação que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal ou encaminhada para o e-mail pmnotastamboril@gmail.com, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os equipamentos fornecidos a que se referir.

4.4 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão no Orçamento Geral 2023/FPM/SME/FUNDEB/FMAS/FMS/SUS, e outros consignados nas rubricas correspondentes do orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	59
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.0004.2013 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	93
	12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	97
			553	99
04.02 - FUNDEB	12.361.0004.2023 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	150

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:28:07 -03'00'

	30%			
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.2025 Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500	184
			600	193
	10.301.0005.2058 - Ações de Enfrentamento de Emergências de Saúde Pública	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	602	227
	10.301.0005.2083 - Programa Co -Financiamento Estadual	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	621	230
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	08.244.0009.2034 - Manutenção do FMAS	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500	247

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura: 17 de Abril 2023 até 31 de Dezembro de 2023, conforme estabelecido no mesmo, a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos, observado a validade da Ata SRP.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste PREGÃO ELETRÔNICO SRP bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

d) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão
administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

e) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade do equipamento fornecido, não sendo essa garantia inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

f) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da
CONTRATANTE;

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:28:24 -03'00'

h) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as
especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
i) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato,
qualquer anormalidade verificada;
j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus
decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
k) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.
l) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº
8.666/93;
m)Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja:
nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
n) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das
atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
o) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
p) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabem à contratante:
a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos equipamentos fornecidos, para substituição.

FABIO R DA SILVA:43150189000101
Assinado de forma digital por FABIO R DA SILVA:43150189000101
Dados: 2023.04.17 18:02:05 -03'00'

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:28:42 -03'00'

e) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1 O reajuste do preço somente se dará se necessário for, em conformidade com a variação de mercado.
9.2 Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 será impossível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;
10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

FABIO R DA SILVA:43150189000101
Assinado de forma digital por FABIO R DA SILVA:43150189000101
Dados: 2023.04.17 18:00:58 -03'00'

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:28:58 -03'00'

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 Fica designado o servidor Raquel Ribeiro dos Santos, portador do CPF- de nº 027.176.013-33 como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

FABIO R DA SILVA:43150189000101
Assinado de forma digital por FABIO R DA SILVA:43150189000101
Dados: 2023.04.17 17:59:47 -03'00'

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:29:17 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 processo nº 016.00002/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, 17 de abril de 2023

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300

Assinado de forma digital por ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES:33001642300
Dados: 2023.04.17 14:29:35 -03'00'

CONTRATANTE
Prefeita Municipal

FABIO R DA SILVA:43150189000101

Assinado de forma digital por FABIO R DA SILVA:43150189000101
Dados: 2023.04.17 17:58:49 -03'00'

FABIO R. DA SILVA,
inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 43.150.189/0001-01

TESTEMUNHAS:

1º)_____RG/CPF_____

2º)_____RG/CPF_____

Id:05D4F69968D4FB7B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12 13 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Art 11, III, da Lei nº 224, de 20 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ R$ 65.000,00 Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI, em 13 de Abril de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Tamboril do Piauí
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 12/2023 , de 13 de Abril de 2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

01.01.01.31.0001.2001	**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**65.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**65.000,00**

Prefeitura Municipal Tamboril do Piauí
Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI
CNPJ: 01.616.855/0001-04

DECRETO Nº 12/2023 ,DE 13 de Abril de 2023
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

01.01.01.31.0001.2001	**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**15.000,00**

01.01.01.31.0001.1001	**Investimentos a cargo da Câmara Municipal**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**50.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**65.000,00**

Id:10EF225C55250063

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893- 000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26.016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PMTP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.00002/2023 - PMTP

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí – PI – CNPJ 01.616.855/0001-04

Contratado: **FABIO R. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.150.189/0001-01,** com Endereço Rua Edmundo Belo da Silva , -407- loja - A -CEP- 64.770000-centro -São Raimundo Nonato-PI,
Objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente, escolar e pedagógico destinados a atender demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI**

Total Geral R$ 102.427,15 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze,equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos lotes I,II,III e IV da ata de registro de preços 11/2023 e conforme valores da proposta vencedora

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste extrato.

Data da Assinatura do Contrato : 17 de abril de 2023

Dotação

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	59
04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.0004.2013 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	93
			500	97
	12.361.0004.2014 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	553	99
04.02 - FUNDEB	12.361.0004.2023 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 30%	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	150
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.2025 Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	184
			600	193
	10.301.0005.2058 - Ações de Enfrentamento de Emergências de Saúde Pública	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	602	227
	10.301.0005.2083 - Programa Co -Financiamento Estadual	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	621	230
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	08.244.0009.2034 - Manutenção do FMAS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500	247

Foro: Comarca de Canto do Buriti - PI
Tamboril do Piauí , 17 de abril de 2023.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal